



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,  
DE 18 DE MAIO DE 2021**

**N.º 107/2021 (QUADRIÉNIO 2017/2021)**

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, pelas catorze horas e quarenta e cinco minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o órgão executivo do Quadriénio 2017-2021, com as seguintes

**PRESENCAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva**, que presidiu à reunião, e os Senhores Vereadores:-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----
- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----
- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP);-----
- Ana Filipa da Silva Vieira (CDS/PP);-----
- José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD);-----
- Nelson da Silva Martins (PS).-----

**COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA:-----**

**- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

- a) Aprovação da ata da reunião ordinária de 4 de maio de 2021,-----
- b) Aprovação da ata da reunião extraordinária de 7 de maio de 2021;-----
- c) Assuntos gerais de interesse autárquico.-----

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----**

1. Certidão de compropriedade: Requerimento de Helga Cristiana de Almeida Sá Vale Pissarra;-----
2. Certidão de compropriedade: Requerimento de Isabel Maria da Costa Duarte Santos;-----

3. Parque Urbano/ Valorização Ambiental da envolvente do Rio Viques - 1a Fase / Parcela 104 - Parte sobranter; -----
  4. Consolidação da mobilidade na carreira e categoria de técnico superior: Ana Cláudia Oliveira Alves; -----
  5. Apoio para a edição do livro "40 Anos de Associativismo"; -----
  6. Apoio ao Associativismo 2021 - coletividades desportivas, culturais e recreativas com atividade regular; -----
  7. Reconhecimento do Interesse Público Estratégico ao abrigo do artigo 101-B do Regulamento do PDM; -----
  8. Protocolo de Cooperação a celebrar entre a ANEPC, o Município de Vale de Cambra e a GNR / Construção de Novo Centro de Meios Aéreos de Vale de Cambra; -----
  9. Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra - Suspensão parcial - AVAC;
  10. Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra - Suspensão parcial - Cerâmica; -----
  11. Revogação da deliberação de 14/01/2021 - pt.5 sobre a atribuição de subsídios para as Festas das sedes de Freguesia no ano 2020; -----
  12. Contrato de Concessão em Baixa Tensão - Continuação/Extensão do contrato; -----
  13. Projeto de promoção do desporto e do território - Freita Trekking, trail e caminhada Viver Arões e Freita Skyrunning 2021; -----
  14. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: Listagem de despachos proferidos pelo do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017 e outros Processos; -----
  15. Informações;-----
- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----**

ATA N.º 107/21FL. N.º 147

2021.05.18

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA  
CÂMARA MUNICIPAL

(Em harmonia com o disposto no n.º 2, do artigo 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) -----

Aprovação, em minuta, das deliberações tomadas na reunião. -----

**O SR. PRESIDENTE, JOSÉ ALBERTO FREITAS SOARES PINHEIRO E SILVA, DECLAROU ABERTA A REUNIÃO:** -----

**- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

**a) ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 4 DE MAIO DE 2021:**-----

**A Câmara Municipal deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 4 de maio de 2021**, por unanimidade dos seis membros presentes na referida reunião.

(não participou na votação, o vereador Nelson Martins, de acordo com o disposto no n.º 3, artigo 34.º do CPA).-----

**b) ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 7 DE MAIO DE 2021:**-----

**A Câmara Municipal deliberou aprovar a ata da reunião extraordinária de 7 de maio de 2021**, por unanimidade dos sete membros presentes.-----

**c) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO:** -----

**O Sr. Presidente deu a palavra aos senhores vereadores:** -----

**O vereador Nelson Martins** expressou um voto que julga ser comum a todos, de que Vale de Cambra recupere do estado de alerta e que o exercício de cidadania, baseado no bom senso e na solidariedade entre todos os munícipes, evite que tornemos a entrar nas contingências inerentes à pandemia, no nosso concelho.--

Colocou algumas questões quanto a alguns dos serviços prestados e pagos constantes da Listagem de pagamentos disponibilizada, tendo sido esclarecido pelo vereador do pelouro, António Alberto Gomes.-----

**O vereador Pedro Almeida** reitera somente os pedidos que fez em reuniões anteriores, sendo estes, o parecer do ICNF relativo ao Centro Interpretativo da Serra da Freita, no que diz respeito ao poste de média tensão do PT; pareceres jurídicos da Via pedonal e ciclável estruturante nas ligações Norte/Sul, nomeadamente a inexistência de decisão do dona da obra para os trabalhos

2021.05.18

previstos no valor de cinco mil oitocentos e sessenta e três euros e oitenta e oito cêntimos e, conseqüentemente sobre essa decisão, um parecer jurídico sobre a legalidade ou ilegalidade da elaboração da respetiva conta final e auto de receção provisória; a informação técnica que fundamentou a colocação de um PT num lote de terreno da Habitação Social, face à afirmação o Sr. Presidente numa Assembleia Municipal que, disse na altura, esta ter sido a solução subscrita pelos técnicos e, sobre o assunto, pediu também que alguém da área das obras particulares se pronuncie sobre a utilização desse lote tendo por base o loteamento que se encontra aprovado para o local; sobre o edifício da Rua do Séc. XXI, com o projeto que foi objeto de discussão em reunião da Câmara Municipal, o qual fica na rua da Latoal e rua do Séc..XXI, perguntou quem é que paga o troço de terreno que se encontra no lote desse empreendimento, porque na proposta do PDM, à exceção desta, foram tiradas as vias envolventes ao empreendimento e confrontantes com este o que, a manter-se na revisão do PDM, viola-o. Sobre esta questão disse que não estão previstas fachadas com vistas sobre o vizinho sem cumprir os afastamentos estipulados na lei e queria que fosse esclarecido se na nova revisão do PDM, vai fazer-se esse milagre de fazer desaparecer as ruas que foram objeto de licenciamento para que o edifício existisse tal qual ele está no local.-----

Finalizando a intervenção, reitera que as perguntas possam ter resposta de 15 em 15 dias, porque se está a chegar ao fim do mandato e provavelmente irá embora sem obter resposta a nenhuma delas.-----

**O Sr. Presidente** respondeu que ainda não possui as informações pretendidas e que lhe fará chegar a resposta assim que as informações lhe sejam entregues.

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----**

**Ausentou-se da reunião, o Sr. vereador Pedro Almeida, por ter informado, enquanto técnico da Câmara Municipal, o procedimento referente ao ponto.**



2021.05.18

**MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**1. CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE: REQUERIMENTO DE HELGA CRISTIANA DE ALMEIDA SÁ VALE PISSARRA:** Emissão de parecer nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, para a constituição de compropriedade do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Macieira de Cambra – **artigo 1**, sito em Borbolga, com a área 3270 m2, o qual, de acordo com o PDM de Vale de Cambra, se insere em Solo Urbano – Área Urbanizada de Tipo III – menor densidade rural - RAN, conforme informação prestada pelo técnico Pedro Almeida, em 30/04/2021. -----

Sobre o pedido recaiu a informação jurídica de 07/05/2021, subscrita pela Assistente Técnica, Anabela Maurício, Vista pela técnica superior jurista, Isabel Mariano, dirigida ao Sr. Presidente, pela qual, é considerado não haver inconveniente na emissão do pedido, tendo em conta que do mesmo não vai resultar parcelamento físico, nem viola o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. -----

**Processo Medidata n.º 6521/2021.** -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes,** emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio, Artigo 1, inscrito na matriz predial rústica de Macieira de Cambra, a pedido de Helga Cristiana De Almeida Sá Vale Pissarra, nos exatos termos da informação jurídica do GJ. -----

**2. CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE: REQUERIMENTO DE ISABEL MARIA DA COSTA DUARTE SANTOS:** Emissão de parecer nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, para a constituição de compropriedade do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de S. Pedro de Castelões – **artigo 7256**, sito em Pisões, com a área 11900 m2, o qual, de acordo com o PDM de Vale de Cambra, se insere em solo qualificado parcialmente como solo rural – RAN – Reserva Agrícola Nacional e parcialmente

2021.05.18

como solo urbano – área urbana de menor densidade - tipo III, conforme informação prestada pelo técnico Pedro Almeida, em 05/05/2021. -----

Sobre o pedido recaiu a informação jurídica de 07/05/2021, subscrita pela Assistente Técnica, Anabela Maurício, Vista pela técnica superior jurista, Isabel Mariano, dirigida ao Sr. Presidente, pela qual, é considerado não haver inconveniente na emissão do pedido, tendo em conta que do mesmo não vai resultar parcelamento físico, nem viola o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. -----

**Processo Medidata n.º 6625/2021.** -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes,** emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio, artigo 7256, inscrito na matriz predial rústica de S. Pedro de Castelões, a pedido de Isabel Maria da Costa Duarte Santos, nos exatos termos da informação jurídica do GJ. -----

**Regressou à reunião, o vereador Pedro Almeida.** -----

### **3. PARQUE URBANO/ VALORIZAÇÃO AMBIENTAL DA ENVOLVENTE DO RIO**

**VIGUES – 1ª FASE / PARCELA 104 - PARTE SOBRANTE:** Presente a informação de 04/05/2021, subscrita pela Assistente Técnica, Anabela Maurício, Vista pela técnica superior jurista, Isabel Mariano, dirigida ao Sr. Presidente, que se transcreve: “Em reunião ordinária da Câmara Municipal de 23 de fevereiro do corrente ano, foi deliberado a intenção de desafetar do domínio público, um trato de terreno que é parte sobranete da parcela 104, dos terrenos para a obra do Parque Urbano/ Valorização Ambiental da Envolvente do Rio Viges – 1ª Fase, sito na União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho. O trato de terreno a desafetar tem a área 97,10 m2, conforme planta. -----

Após o que se procedeu à afixação no dia 29/03/2021, no átrio do “Edifício dos Paços do Município” e no “Edifício Municipal”, de Edital datado de 25/03/2021 dando publicidade à deliberação de 23/02/2021 e concedendo prazo de 15 dias



2021.05.18

ATA N.º 107/21

FL. N.º 149

aos interessados para apresentação de eventuais reclamações, nos termos do disposto no artigo 191.º do CPA. No dia 25/03/2021, o mesmo foi publicitado no site da Câmara Municipal, tendo sido também enviado em 29/03/2021, o respetivo Edital à Junta da União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, que o afixou em 31/03/2021. -----

Decorrido o prazo, verificou-se não ter sido apresentada qualquer reclamação. --

Nestes termos, decorrido o prazo concedido, remeto a V. Exa. o respetivo processo, pois cabe à Câmara Municipal deliberar propor à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no art.º 25º, n.º 1, alínea q), do anexo I da lei 75/2013, desafetar o referido trato de terreno do domínio publico e integra-lo no domínio privado.”-----

**O Sr. Presidente** referiu que, após inquérito público, não foram apresentadas reclamações sobre a presente desafetação do domínio público para o domínio privado do município.-----

Não havendo intervenções, o Sr. Presidente colocou o ponto à votação.-----

**Processo N.º 7688/21.** -----

**A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Pedro Almeida e Nelson Martins, deliberou, por maioria,** propor à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no art.º 25º, n.º 1, alínea q), do RJAL, desafetar do domínio público para o domínio privado do Município, do trato de terreno com a área 97,10 m2, conforme planta, que é a parte sobrança da parcela 104, dos terrenos para a obra do Parque Urbano/ Valorização Ambiental da Envolvente do Rio Viques – 1ª Fase, sito na União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, conforme informação do Gabinete Jurídico. -----

**Declaração de Voto do vereador Pedro Almeida, subscrita pelo vereador Nelson Martins:** “Voto contra, devido ao facto desta parcela de terreno ser necessária para criação de estacionamento na envolvente do Parque da Cidade, estacionamento esse que, com as construções que têm sido feitas ao longo do

2021.05.18

mesmo e, conseqüentemente com a procura da ciclovia que liga à Praia Fluvial, é cada vez mais necessária. A Câmara Municipal está com intenção de alienar uma parcela de terreno para fins privados, quando existe evidente interesse público na mesma.”-----

**4. CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR: ANA CLÁUDIA OLIVEIRA ALVES:**

Presente a informação de 19/04/2021 dirigida ao vereador do pelouro, José Alexandre Pinho, prestada pelo Dirigente da DAF, Sérgio Almeida, do seguinte teor: “Tendo presente as informações técnicas e pareceres emitidos pelos superiores hierárquicos, e caso seja entendimento de V. Ex.<sup>a</sup>, remete-se processo para que, sob proposta a efetuar pelo Sr. Presidente da Câmara, enquanto dirigente máximo do serviço, o mesmo seja submetido a deliberação do órgão executivo.”-

Do processo constam as informações que se transcrevem:-----

Parecer prestado pela jurista Carla Margarida Costa em 30/04/2021: -----

**“ENQUADRAMENTO: -----**

A Assistente Técnica Ana Cláudia Alves apresentou, em novembro passado, requerimento a solicitar a consolidação da mobilidade intercarreiras (...)-----

Após apresentação do requerimento foram emitidos os seguintes pareceres/informações:-----

- Informação 1/2021, datada de 18/01/2021 pela Dr<sup>a</sup> Patrícia Monteiro que enquadra legalmente o regime da consolidação e os procedimentos necessários, concluído que compete à Sr<sup>a</sup> Vereadora decidir quanto à consolidação e, em caso afirmativo, a data dos respetivos efeitos; -----

- Parecer favorável, datado de 01/01/2021, do superior hierárquico imediato, Dr Miguel Alves; -----

- Informação, datada de 08/03/2021, do Serviço de Recursos Humanos, a validar os pressupostos e procedimentos legais, indicando, entre outros, que no Município de Vale de Cambra as consolidações de mobilidades anteriores foram





sujeitas a deliberação do órgão executivo, sob proposta do Sr. Presidente da Câmara na qualidade de dirigente máximo do serviço; -----

- Parecer favorável, datado de 07 de abril de 2021, da Chefe de Divisão, Dr<sup>a</sup> Paula Ferreira;-----

**DIREITO:** -----

O regime jurídico das mobilidades e, especificamente de consolidação das mobilidades, consta já da minha Informação 3/2019 de 06 de fevereiro, que aqui se anexa e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido. -----

Impõe-se apenas atualizar o enquadramento remuneratório: -----

O artigo 21º da LOE para 2021 (Lei 75-B/2021) prevê que para efeitos de aplicação do artigo 99º-A da LGTFP, nas situações de consolidação de mobilidade intercarreiras na carreira técnica superior, são aplicáveis as regras mínimas de posicionamento remuneratório resultante de procedimento concursal – o que equivale a dizer que aos técnicos superiores não pode ser proposta remuneração inferior à 2ª posição remuneratória (nº 7 do artigo 38º da LGTFP). -

**CONCLUSÕES:** -----

Este procedimento de consolidação da mobilidade foi despoletado pela trabalhadora há já 5 meses; -----

Do procedimento consta toda a informação e pareceres necessários no sentido do pedido da trabalhadora ser deferido, com interesse e relevância para o percurso profissional desta mas também, para o interesse público; -----

Considerando procedimentos anteriores proponho que a consolidação seja sujeita a deliberação do órgão executivo, sob proposta do Sr. Presidente da Câmara na qualidade de dirigente máximo do serviço, com efeitos a 01/01/2021 no sentido de minimizar o atraso que o procedimento tem levado (por motivos a que a trabalhadora é totalmente alheia e que a prejudicam); -----

Finalmente, ter em conta que para efeitos de avaliação do desempenho a trabalhadora deverá contratualizar objetivos/resultados e competências no âmbito

2021.05.18

da carreira técnica superior, nos termos da Lei 66-B/2207 e em conformidade com as funções efetivamente exercidas.”-----

- Informação 1/2021 de 18/01/2021 da técnica superior de Recursos Humanos.

Patrícia Monteiro:-----

Ana Cláudia Oliveira Alves, assistente técnica com trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a exercer funções de técnica superior de educação, em regime de mobilidade, na Divisão de Ação Social Desporto, Educação e Cultura, veio requerer a consolidação da mobilidade intercarreiras. -----

Por Despacho com efeitos desde 10 de Fevereiro 2020, ao abrigo do artg.º 92.º, dos n.ºs 3 e 4 do artg.º 93.º e do artg.º 94.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em Anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, pressupondo que, reunidos todos os requisitos e formalismos legais, foi autorizada a mobilidade intercarreiras, com efeitos a 10 de fevereiro de 2020, da trabalhadora Ana Cláudia Oliveira Alves, detentora de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, integrada na carreira e categoria de assistente técnica, para a carreira e categoria de técnica superior, para exercer funções inerentes a esta carreira, na Divisão de Ação Social Desporto, Educação e Cultura. -----

A trabalhadora Ana Cláudia Oliveira Alves passou a auferir pela correspondente remuneração mensal referente a carreira de Técnico superior, o que se pressupõe que o encargo com esta mobilidade estava cabimentado e comprometido. -----

Através da informação em análise, a própria trabalhadora propõe a consolidação da mobilidade intercarreiras. -----

Efetivamente, o artigo 99.º da LTFP através da alteração introduzida pela LOE 2017, aprovado pela Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro de 2017, veio permitir a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras, desde que cumpridos os seguintes requisitos: -----



- Fundamentação da conveniência para o interesse público que advém da consolidação da mobilidade intercarreiras; -----
- Fundamentação de que as funções a desempenhar correspondem a necessidades permanentes do serviço; -----
- A existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor; · ----
- Que a mobilidade tenha a duração mínima do período experimental estabelecido para a carreira de destino; -----
- Observância de todos os requisitos especiais, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento; -----
- Acordo do trabalhador. -----

Relativamente aos requisitos cumpre referir os seguintes: -----

Quanto ao requisito da fundamentação da conveniência para o interesse público que advém da consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras, bem como o facto de as funções desempenhadas corresponderem a necessidades permanentes do serviço, a mesma deve constar da informação do dirigente, a qual deve obter a anuência da Senhora Vereadora. -----

O mapa de pessoal para o ano de 2021, aprovado nos termos do n.º 4 do artigo 29.º da LTFP, deve contemplar o referido posto de trabalho devidamente caracterizado e orçamentado e por tempo indeterminado. -----

Devem ser observados os requisitos especiais, designadamente a formação específica, os conhecimentos e a experiência exigidos para o recrutamento.

Quanto ao acordo, a trabalhadora já manifestou a sua anuência, na informação que remete, que deverá ser formalizada através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de posto de trabalho descrito no mapa de pessoal para o ano de 2021. -----

Com efeito, tal facticidade consubstancia uma modificação jurídico-funcional da situação profissional da trabalhadora motivada pela alteração da sua carreira e da

2021.05.18

sua posição remuneratória, a qual deve ser reduzida a escrito, face ao preceituado na alínea c) do n.º 2 do artigo 40.º LTFP. O contrato é publicado, por extrato, na 2.ª série do Diário da República (cf. Artg.º 4.º da LTFP). -----

Por fim, competirá a Senhora Vereadora decidir quanto à consolidação e, em caso afirmativo, a data dos respetivos efeitos.”-----

- Parecer de 01/01/2021, do superior hierárquico imediato, Dr. Miguel Alves:-----

“Serve a presente para informar que a trabalhadora Ana Cláudia Oliveira Alves, assistente técnica com trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, encontra-se a exercer funções de técnica superior de educação, na Divisão de Ação Social Desporto, Educação e Cultura, desde 10 de fevereiro de 2020. -----

A trabalhadora tem realizado as suas funções com responsabilidade e autonomia, procedendo ao estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica inerentes à respetiva formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão. Para além disso, tem vindo a apresentar propostas fundamentadas com vista à resolução de problemas e à melhoria dos métodos de trabalho. -----

Por esse facto, entendo que deverá a Câmara Municipal regularizar a sua situação profissional, enquadrando-o na carreira de técnico superior, ao abrigo da legislação em vigor.”-----

- Informação de 08/03/2021 do Serviço de Recursos Humanos, subscrita pela técnica superior de Recursos Humanos, Regina Quintal: -----

“Após o solicitado, informo que de acordo com o artigo 99.º-A da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.º 84/2015, de 7 de agosto e n.º 18/2016, de 20 de junho, a consolidação da mobilidade intercarreiras, poder-se-á concretizar: -----

- Sob proposta a efetuar pelo Sr. Presidente da Câmara, enquanto dirigente máximo do serviço e posteriormente sujeita a deliberação do órgão executivo (à semelhança de casos anteriores); -----



- Desde que exista acordo do trabalhador – a trabalhadora revela, pelo requerimento apresentado, que está interessada em tornar estável a sua situação profissional, ou seja, resulta do requerimento o seu acordo à consolidação; -----

- Desde que exista posto de trabalho disponível – o Mapa de Pessoal prevê 1 lugar na carreira/categoria de Técnico Superior (Educação), existindo a respetiva cabimentação orçamental; -----

- Desde que a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino - ora a trabalhadora encontra-se em mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de Técnica Superior (Educação) desde 10-02-2020, pelo que já decorreu o período experimental exigível nesta carreira. -----

Mais informo que existe parecer favorável do superior hierárquico Dr. Miguel Alves, mas falta parecer da Sr.ª Chefe de Divisão da DASDEC – Dr.ª Paula Ferreira; -----

Com a consolidação a trabalhadora terá direito a ser posicionado na 2.ª posição remuneratória nível 15 correspondente a 1.205,08 euros líquidos.”-----

- Parecer de 07 de abril de 2021, da Chefe de Divisão, Dr.ª Paula Ferreira:-----

Face ao pedido formulado pela trabalhadora Ana Cláudia Oliveira Alves relativo a consolidação na carreira e categoria técnica superior cabe-me informar o seguinte:

Considerando: -----

- Que a trabalhadora exerce, desde 10 de fevereiro de 2020, funções de Técnica Superior na Divisão de Ação Social, Desporto, Educação e Cultura;

- Que a trabalhadora exerce funções técnicas essenciais ao bom funcionamento do serviço no Museu Municipal; -----

- Que as funções exercidas se enquadram no âmbito de funções transversais inerentes à carreira técnica superior; -----

- A Informação Técnica do superior hierárquico imediato, Dr. Miguel Alves; -----

- A Informação Técnica da Dra. Patrícia Monteiro apenso a este processo; -----

É meu entendimento que estão reunidas as condições materiais e os pressupostos legais de que a lei faz depender a consolidação da mobilidade intercarreiras, pelo que se deixa à sua consideração o deferimento do pedido.”-----

**O Sr. Presidente** propôs a consolidação da mobilidade na carreira e categoria de

2021.05.18

Técnico Superior da colaboradora Ana Cláudia Oliveira Alves e deu a palavra aos vereadores.-----

**O vereador Pedro Almeida** quis deixar somente a nota de que a colaboradora requereu a consolidação da mobilidade em novembro de 2020, portanto, há meio ano, achando que as respostas deveriam ser mais céleres, para que as deliberações não fossem feitas com efeitos retroativos à data de 1 de janeiro de 2021, como é o caso. Entende que a colaboradora em causa não deve ser prejudicada pela inoperância dos serviços e, votará favoravelmente. -----

**O vereador José Alexandre Pinho** referiu que esta mobilidade teve efeitos desde 10 de fevereiro de 2020 e efetivamente houve algum atraso nas várias informações e pareceres jurídicos, tendo ele próprio pedido um parecer quando recentemente recebeu o pelouro dos Recursos Humanos, apesar do processo não ter ficado em si parado quando o recebeu. Disse ainda que o parecer jurídico fundamenta que a consolidação da mobilidade tenha efeito retroativo de 01/01/2021, para colmatar este atraso.-----

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente colocou o ponto à votação.-----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,** aprovar a proposta do Sr. Presidente, para consolidação da mobilidade na carreira de Técnico Superior, da colaboradora Ana Cláudia Oliveira Alves, com efeitos a 01/01/2021 na 2ª posição remuneratória, Nível 15 da Tabela Remuneratória Única da Função Pública, tendo em conta os pareceres emitidos e transcritos em ata. -----

##### **5. APOIO PARA A EDIÇÃO DO LIVRO "40 ANOS DE ASSOCIATIVISMO":**

Presente a informação de 20/04/2021, dirigida à vereadora do pelouro, Daniela Silva, prestada pelo Dirigente da DASDEC, Miguel Alves, que se transcreve: "Na sequência do pedido efetuado pela Associação Desportiva e Cultural da Felgueira, sobre o assunto referido em epígrafe e na sequência do pedido de análise solicitado por V.Ex.<sup>a</sup>, cumpre-me informar o seguinte: -----



2021.05.18

ATA N.º 107/21

FL. N.º 153

- a) A Coletividade em questão solícita à Câmara Municipal apoio para a edição de um livro sobre o tema “40 anos de Associativismo”; -----
- b) A coletividade pretende produzir 500 exemplares e após consulta de mercado efetuada por esta, a proposta mais vantajosa é no valor de 4.123.50€; -----
- c) Com vista à edição deste livro, a coletividade já obteve um apoio do IPDJ no valor de 1.550,00€; -----
- d) O apoio solicitado enquadra-se no Programa de Realização de Atividades Pontuais, referido no art.º 6.º do RAA e cumpre os prazos definidos no n.º 2 do art.º 9.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo - “os apoios solicitados ao abrigo do Programa de Realização de Atividades de Caráter Pontual, poderão ser apresentados até um mês antes da sua realização; -----

Considerando: -----

- a) Que a Associação pretende assinalar com esta edição, os 40 anos da sua existência em prol da comunidade, da promoção do território, das suas gentes e cultura; -----
- b) Que a dinâmica desta associação deve ser reconhecida e valorizada, pois promove a cultura e preserva as tradições; -----
- c) Que o livro em questão promove e sensibiliza a comunidade para a importância do Associativismo como elemento catalisador da participação cívica; -----
- d) A competência da Câmara Municipal referidas nas alíneas p) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da lei 75/2013 de 12 de setembro (“competem à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município e deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas...”). -----

Propõe-se que a Câmara Municipal conceda um apoio no valor igual ao do IPDJ, para a produção deste livro. -----

2021.05.18

Mais se informa que a coletividade em questão se dispõe a oferecer ao Município 20 exemplares deste livro.”-----

**O Sr. Presidente** informou que o livro “40 Anos de Associativismo” está a ser desenvolvido pela Associação Desportiva e Cultural da Felgueira, sendo narrada a história dos 40 anos da associação, qual a sua história, as suas pessoas, a importância que se reveste a aldeia no seu aspeto cultural, social e económico característico do interior do concelho.-----

**A vereadora Daniela Silva** acrescentou que os 40 anos da associação foram celebrados no ano passado e o objetivo, então, era que este livro fosse lançado no ano passado e realizar nessa data a cerimónia. Contudo, devido ao Covid, não foi possível tendo agora, a Associação conseguido terminar e concluir o projeto e, embora este ano já faça 41 anos, o objetivo é celebrar o quadragésimo aniversário desta associação. -----

**O vereador Pedro Almeida** é de opinião que é importante apoiar as associações, em particular uma Associação que já tem quatro décadas de serviço à comunidade acrescida do facto de estar sediada no interior do concelho, sendo cada vez mais difícil e raro isso acontecer, razão pela qual votará favoravelmente à pretensão, reconhecendo o seu papel no território e de todas as pessoas que durante estes 40 anos integraram os seus órgãos sociais. Perguntou ainda se estava prevista uma data para o lançamento do livro e se o evento seria feito de forma virtual ou presencial, tendo a **vereadora Daniela Silva** respondido que ainda não têm conhecimento da forma como decorrerá o evento, transmitindo aos vereadores o que vier a ser comunicado, entretanto pela Associação.-----

**Proposta de cabimento n.º 946/2021.**-----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,** aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 1.550,00€ (mil quinhentos e cinquenta euros), à Associação Desportiva e Cultural da Felgueira, para o apoio à edição de um livro sobre o tema “40 anos de Associativismo”, aceitando-se a oferta de 20 exemplares do





livro que integrarão Fundo Documental da Biblioteca do Município, de acordo com a informação do Dirigente da DASDEC. -----

**6. APOIO AO ASSOCIATIVISMO 2021 - COLETIVIDADES DESPORTIVAS, CULTURAIS E RECREATIVAS COM ATIVIDADE REGULAR:** Presente a

informação de 29/04/2021, dirigida à vereadora do pelouro, Daniela Silva, prestada pelo Dirigente da DASDEC, Miguel Alves, que se transcreve: "O desporto é reconhecido como uma ferramenta para a aquisição e melhoria das capacidades físicas e técnicas, contribuindo para o desenvolvimento da educação, socialização e satisfação das pessoas. Quando bem utilizado, representa uma escola de formação de valores educativos e sociais que condicionam o comportamento humano. -----

o desporto é igualmente um fator de cultura, um espaço interativo e único, que providencia uma ampla atividade social. -----

As principais organizações colaboradoras para o cumprimento do desporto enquanto direito dos cidadãos são as escolas e as associações desportivas/clubes que, pela sua proximidade com a população, tentam incentivar o direito ao desporto como meio cultural e formativo, como uma ferramenta de educação e de desenvolvimento local e ainda, como fator de desenvolvimento de uma cultura do corpo são e de bem-estar individual e social. -----

O Associativismo desportivo é, sem dúvida, o grande veículo de movimentação infantojuvenil no concelho, sendo responsável pela dinamização de diversas modalidades que acolhem, diariamente, centenas de crianças e jovens. -----

Reconhecendo a importância e o valor do papel e da função social que o associativismo desportivo desempenha na comunidade, cabe à Câmara Municipal colaborar e apoiar-lo, de forma, a que ambos sejam parceiros dos projetos de desenvolvimento local. -----

2021.05.18

Nesta perspetiva e nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo em vigor, estão previstas formas de apoio às associações desportivas, culturais e recreativas e exclusivamente culturais, com base em critérios específicos. -----

À semelhança de anos anteriores e com base no processo de apoio ao associativismo, foi solicitado a todas as coletividades a entrega de documentos nomeadamente o Plano de atividades e orçamento de 2021 e o relatório de atividades e de contas de 2020. -----

Com base: -----

- a) na análise dos documentos enviados pelas coletividades desportivas com atividade regular (a que é exercida com carácter permanente e continuado todo o ano), ao abrigo do Programa de Desenvolvimento Associativo;
- b) nos critérios de ponderação previstos no artigo 16º (coletividades de âmbito Desportivo, Cultural e Recreativo); -----
- c) no valor global definido pelo Executivo Municipal para apoio a estas Coletividades com atividade regular de âmbito desportivo, cultural e recreativo (Valor global de 80.000,00€);-----

Informamos que o valor do índice 10 da escala de subsídios a atribuir é de 268,37€, que resulta nos apoios mencionados na tabela seguinte, após a aplicação dos critérios definidos em Regulamento:-----

Associação Desportiva Valecambrense – 15.833,61€-----

Associação Cultural e Recreativa de Vale de Cambra - 25.628,98€-----

Clube Desportivo e Cultural de Macieira de Cambra - 10.466,29€-----

Hóquei Académico de Cambra - 22.140,22€-----

Grupo Desportivo e Cultural de Lordelo - 5.501,20€-----

ABNY - Associação de Bilhar New York - 429,39€-----

Os apoios a conceder serão objeto de protocolo a estabelecer entre a Câmara Municipal e a respetiva coletividade, conforme previsto no artigo 12º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, pelo que se remete a Minuta de



*[Handwritten signature]*

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com as Associações.”-----

**O Sr. Presidente** propõe a atribuição de um valor para o apoio às Associações desportivas, igual ao do ano anterior, obedecendo sempre aos critérios de atribuição constantes do regulamento do Associativismo. -----

Disse que foi um ano difícil para as associações, que estiveram sem atividade, esperando que, com a retoma, a na próxima época desportiva volte à normalidade possível, porque os jovens precisam de exercício físico que faz bem à mente e ao físico.-----

Deu nota de que de facto tem de se estar vigilante, porque de um momento para o outro o número de contágio pode retroceder e, em termos das medidas de confinamento, é importante que todos deem o seu contributo para que não existam mais casos e não exista penalização para o comércio que é o primeiro a sofrer as consequências dos confinamentos.-----

**Dando a palavra à vereador Daniela Silva**, esta referiu que o presente apoio é só para atividades de carácter desportivo, uma vez que quando solicitaram a documentação de candidatura aos subsídios, foi dado o prazo até 31 de março e no decorrer desse período, saiu legislação que deu a possibilidade de alargar os prazos até 30 de junho para a realização das Assembleias Gerais das coletividades e organismos que estejam em funcionamento e como tal foi agora dado um prazo para todas as associações, mas como as associações desportivas já tinham entregue toda a documentação procedeu-se de imediato ao apoio destas e, assim que terminar o período de 30 de junho serão presentes em reunião, os subsídios para as associações recreativas e culturais. -----

**O vereador Nelson Martins** referiu que, partindo o pressuposto de que as verbas se destinam ao apoio infantojuvenil, crê que é pouco o investimento para quem trabalha e se esforça num ano atípico por causa da pandemia, não esquecendo que aos dirigentes do associativismo, muitos deles pais desses jovens, e às

2021.05.18

escolas, “compete” a prerrogativa de formar estes jovens, jovens estes que se retiram da marginalidade, jovens estes que vão formatando e formando a sua personalidade, o seu carácter e dignificam o concelho de Vale de Cambra. Todo o apoio que é dado a estas associações para o apoio a atividades infantojuvenis para si é pouco, mas entende ser o possível, neste momento.-----

**O vereador Pedro Almeida**, corroborando da opinião do vereador Nelson Martins, disse, que deve apoiar as associações, nomeadamente às camadas jovem, nos mais diversos escalões. Já, em tempos, fez uma proposta que foi recusada pela maioria CDS, onde esse apoio era consoante o número de crianças que estivessem a praticar alguma atividade nas mais diversas associações. Com a pandemia, muitas delas estiveram paradas, no entanto, não deixaram de ter despesas, sabendo-o porque já foi dirigente associativo. -----

É de opinião que numa altura em que não há receitas nem do público nem de outros organismos, a Câmara Municipal deveria reforçar o valor do subsídio, pecando este por escasso porque muitos jovens que deixaram as associações, podem não regressar e a ideia seria a de revitalizar as associações para este regresso.-----

**O Sr. Presidente**, depois de questionar o Sr. vereador Pedro Almeida quanto à Associação à qual se encontra ligado, ao que este respondeu, Associação de caça e pesca Terras de Cambra, referiu que a atribuição do apoio é feita em função do Regulamento de Apoio ao Associativismo, que por sua vez tem em conta entre outros itens, o número de jovens de cada associação.-----

Disse que também concorda com a afirmação de que tudo o que se possa fazer pelo Associativismo deve ser feito e, tendo em conta o referido pelos vereadores quanto ao reforço de verbas, fez notar que se o reforço fosse maior este ano, provavelmente o comentário seria de que houve um aumento por questões eleitorais e, independentemente das afirmações ali proferidas, entende que se deve manter o valor, concordando pois que o valor nunca é suficiente para a



realização da atividade desportiva, tendo em conta a importância da mesma, contudo a Câmara Municipal ajudará sempre dentro daquilo que são as suas disponibilidades.-----

Disse ainda que há a tendência de obrigar quem está na governação a dar sempre mais, apesar de saberem que existem sempre dificuldades. Por isso, relembra o vereador que no tempo do executivo PSD foram suspensos os pagamentos e transferências para as Associações, tendo o executivo CDS/PP retomado a atribuição de subsídios, bem como aumentado o seu valor, sendo a tendência, a de crescimento e apoio, apoio este que não se mede só pela parte financeira, havendo também outras formas de apoio nomeadamente às Associações desportivas que utilizam as instalações da Câmara Municipal e outras instalações desportivas, por intermédio da Câmara Municipal, que paga o número de horas utilizadas, entre outros tipos de apoio concedidos. -----

**O vereador Pedro Almeida** deu nota que, relativamente ao regulamento, a sua proposta, não era igual à que consta no atual regulamento e numa segunda nota, disse que todos estavam de acordo que o regulamento já tinha uns largos anos de existência e precisava ser revisto, continuando a aguardar a respetiva proposta de revisão. -----

Relativamente à suspensão dos subsídios, disse que foi vereador do executivo PSD, entre 2009 e 2013, período durante o qual o Sr. Presidente foi vereador da oposição e esteve presente, sabendo que havia medidas impostas pela Troika que o executivo de então obrigatoriamente tinha de as implementar.-----

Quanto ao dinheiro, disse que estavam previstos 80 mil euros para atribuir às sete associações, tendo a maioria CDS aprovado cerca de 40 mil euros para uma prova de três dias, o que acha esquisito, pois ouve dizer que não há dinheiro e em 3 dias vão-se gastar 40 mil euros, excluindo centenas de jovens das mais diversas associações, por uma prova de três de dias e eventualmente algum tempo de antena na televisão. São opções políticas e em democracia é assim,

2021.05.18

disse. Quem decide é quem tem o maior número de votos e a maioria é CDS, pelo que a respeitará.-----

**O Sr. Presidente**, respondendo ao Sr. vereador Pedro Almeida, sobre o valor de 40mil euros, referiu que aquele valor ainda não foi gasto, para já. Deu nota ainda, para contextualizar e para que ninguém pense que a Câmara Municipal anda a esbanjar dinheiro, que, tal como aquele vereador sabe, estava em causa trazer para Vale de Cambra, a mais importante prova nacional de corta mato e que o objetivo deste investimento é de que haja um retorno económico para o Município, colocando a funcionar tanto os restaurantes como os alojamentos e, sendo feita uma transmissão televisiva em direto, o evento só daria notoriedade ao Município, tanto mais que um minuto de televisão tem um custo avultado e, sendo feita a transmissão em direto durante cerca de duas horas, Vale de Cambra ficaria a ganhar visibilidade. Por outro lado, se na opinião dos senhores vereadores da oposição, seria melhor não dar a conhecer ao mundo, a região de Vale de Cambra, então aí o dinheiro seria mal gasto.-----

Concluiu dizendo que sendo o evento uma importante prova nacional, tê-la em Vale de Cambra e fazer dela uma prova de calendário nacional, é um bom investimento porque há muitos municípios que a gostariam de ter nos seus concelhos e não a têm.-----

**O vereador Nelson Martins** referiu que no momento se fala de um acontecimento que não aconteceu, e só por isso, não valia a pena falar mais nisso.-----

**O Sr. Presidente** referiu que concorda e que a mesma não aconteceu devido à pandemia.-----

**O vereador Pedro Almeida** voltou a pedir a palavra para referir que o Sr. Presidente devia fazer uma comparação com o concelho vizinho, Arouca, que tem tido nos últimos dias uma visibilidade e tempo de antena, por causa das obras que faz no concelho, achando que se fossem feitas obras no concelho, como eles



fazem, Vale de Cambra teria uma maior visibilidade.-----

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente colocou o ponto à votação.-----

**Proposta de cabimento n.º 893/2021.**-----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,** aprovar de acordo com o Regulamento de Apoio ao Associativismo, a atribuição dos subsídios nos seguintes montantes: Associação Desportiva Valecambrense – 15.833,61€; Associação Cultural e Recreativa de Vale de Cambra - 25.628,98€; Clube Desportivo e Cultural de Macieira de Cambra - 10.466,29€; Hóquei Académico de Cambra - 22.140,22€; Grupo Desportivo e Cultural de Lordelo - 5.501,20€ e ABNY - Associação de Bilhar New York - 429,39€, nos termos da informação do Dirigente da DASDEC.-----

**7. RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO ESTRATÉGICO AO ABRIGO AO ARTIGO 101-B DO REGULAMENTO DO PDM:** Presente o ofício n.º 5750/2021 de 14/04/2021 da COLEP PORTUGAL, S.A., cuja fundamentação se transcreve: -----

A COLEP PORTUGAL, S.A. fundamenta este pedido nos seguintes factores económicos, sociais e impacto na região.-----

- A exponente é uma empresa industrial que se encontra instalada no lugar de Lordelo desde 1965, à margem da rua comendador Arlindo Soares de Pinho e muito próximo da variante Vale de Cambra/Oliveira de Azeméis com ligação a cerca de 7 km do nó da Auto Estrada A32.-----

- A sua atividade enquadra-se no âmbito da indústria de embalagens metálicas, dedicando-se à conceção e fabrico de embalagens metálicas, formulação e enchimento de produtos. A sua laboração teve início em 1965, com a atividade de fabrico de embalagens metálicas ligeiras.-----

- O seu enfoque nos mercados externos e a sua forte vocação exportadora, operando no mercado geográfico global, onde ocupa uma posição de liderança no mercado mundial de produtos de higiene pessoal, cosmética, higiene do lar e farmacéutica. a Europa, para além da liderança no desenvolvimento formulação e enchimento de produtos (contract manufacturing) dos segmentos acima

2021.05.18

mencionados, a empresa tem ainda uma relevante actividade no fabrico de embalagens metálicas, sendo líder ibérico na produção de embalagens industriais e um dos maiores fornecedores europeus de embalagens aerossol.-----

Desde 2010, a Colep é também o líder do mercado brasileiro de contract manufacturing de produtos de higiene pessoal e cosmética, através das empresas Colep Italiba e Colep Louveira.-----

Em 2013, a empresa alargou a sua atividade à América do Norte, através da aquisição de uma unidade industrial em Querétaro, México, e ao Médio Oriente, ao efectuar uma joint venture em Sharjah, EUA, com o Grupo local Albatha, para a fabricação de produtos de base aerossol.-----

Também em 2013, a Colep estabeleceu uma Aliança Estratégica com a "One Asia Network", uma associação composta pela Daizo Corporation, do Japão e a Pax Australia. Esta Aliança, denominada "ACOA" - the Alliance of Colep and Asia", que se traduz na partilha das melhores práticas e na transferência de reconhecimento nas áreas da Inovação, Manufacturing e Sup+ly Chain, permite à Colep oferecer aos seus clientes uma plataforma mundial para a implementação dos seus projetos e da sua produção.-----

A Colep dispõe de duas unidades industriais no Brasil e seis na Europa, a que se juntam as unidades do México e Sharjah. Em conjunto com a "One Asia Network", a empresa faz parte de uma rede de dezasseis unidades industriais, situadas na Alemanha, Espanha, Polónia, Portugal, Brasil, México, EUA, Austrália, China, Japão e Tailândia, que lhe permite apoiar os seus clientes à escala global. O grupo Colep nas suas diversas empresas tem cerca de 2450 colaboradores e um volume de negócios de 410 M€.-----

- A Colep, S.A. situada em Lordelo, sede do grupo, possui nos seus quadros 956 colaboradores, e gera um volume de negócios de 130 M€, sendo mais de 75% destinado ao mercado externo. Esta empresa tem uma forte importância para o desenvolvimento económico e social do concelho, não só pela grande quantidade de colaboradores que emprega, ao seu volume de negócios e ainda pelo facto de 41% serem do sexo feminino.

- As instalações físicas situam-se num artigo urbano Nº 2317, registado na conservatória do registo predial sob o nº 4885, e tem uma área total de 136.486 m<sup>2</sup> e uma área coberta de 70.798,70 m<sup>2</sup>. O índice urbanístico para este local é de 0,75 m<sup>2</sup>/m<sup>2</sup>, daí a necessidade de a Câmara Municipal e Assembleia Municipal reconhecer o interesse público estratégico desta empresa de modo a





não impedir o seu crescimento e desenvolvimento, que será num futuro próximo sempre de pequena dimensão, ou seja pequenos pavilhões que servem para melhorar a qualidade dos serviços, armazenamento e segurança do produto.

A Colep compromete-se a proteger a Saúde & Segurança dos seus colaboradores e a conduzir as suas operações de forma ambientalmente responsável e implementar medidas para prevenir acidentes graves.-----

Os nossos objetivos são claros - inexistência de acidentes, proteção integral das pessoas e respeito total pelo ambiente" in política corporativa de Saúde, segurança e Ambiente.-----

Efetivamente a Colep está comprometida a fornecer um ambiente de trabalho seguro e manter a fábrica e todos os seus equipamentos sem riscos para a Saúde e Segurança dos seus colaboradores, mas também visitantes e a comunidade onde se encontra inserida.-----

Os equipamentos existentes nas instalações da Colep Portugal são mantidos regularmente, sendo cumprida toda a regulamentação aplicável e, no caso de equipamentos críticos, são tidas em consideração as instruções de manutenção e calibração fornecidas pelos fabricantes, aquando da aquisição dos equipamentos. Existe um Plano Anual de Manutenção e equipamentos e instalações nas diversas unidades de negócio, de modo a que as instalações mantenham as condições de segurança previstas e definidas pela Colep Portuguesa.-----

A totalidade das instalações da Colep Portugal encontra-se protegida por Sistema Automático de Detecção de Incêndios endereçável, cujas centrais de Detecção de Incêndio estão programadas para fechar os portões e portas corta-fogo, acionar o fecho de válvulas de gás, fornecer informações do estado dos postos de comando do sistema de Detecção e Extinção Automáticos (sprinkler's), central de bombagem, bem como acionar sirenes locais. Existe ainda deteção Automática de Gases Inflamáveis e vapores respetivamente no parque de gases inflamáveis e no parque de solventes. -----

A Colep Portugal possui ainda todo um sistema de gestão de Segurança que é composto por Procedimentos e Instruções de Trabalho, Comitês de Segurança por unidade fabril, com a realização de reuniões periódicas; Corpo interno de colaboradores treinados para a 1ª e 2ª intervenção; Auditorias internas; Ações de formação e/ou sensibilização contínua aos trabalhadores; Distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) aos trabalhadores, de acordo com os riscos presentes nos locais de trabalho, para a execução das suas tarefas;

2021.05.18

Avaliação do potencial impacto em matéria de Ambiente e Segurança para a organização e comunidade, decorrente de alterações às infraestruturas, novas matérias-primas ou novos equipamentos.-----

O sistema de Gestão de Segurança é auditado anualmente por entidade externa.

Em matéria de gestão ambiental a Colep Portugal promove uma melhoria contínua do seu desempenho, monitorizando metas e objetivos definidos e adotando programas e práticas que cumpram integralmente ou excedam a legislação aplicável ou padrões da indústria. Possui implementado e certificado um Sistema de Gestão Ambiental de acordo com a norma NP EN ISO 14001, desde 2009.-----

No âmbito do Sistema de Gestão Ambiental estão implementadas diversas medidas de controlo operacional e monitorização que têm como objetivos: garantir o cumprimento da legislação aplicável, prevenir a poluição e minimizar o impacte ambiental da sua atividade.

Anualmente são realizadas auditorias ao Sistema de Gestão Ambiental, por entidade externa, que se destinam a verificar a adequabilidade do mesmo e o cumprimento dos requisitos na norma NP EN ISO 14001 bem como a legislação ambiental em vigor.

Por último salientamos que a Colep Portugal, em plena consciência do impacte ambiental da sua atividade de impressão e revestimento de folha de flandres foi pioneira no tratamento das emissões atmosféricas resultantes dessa atividade, adotando a Melhor Tecnologia Disponível."-----

(Em 05/05/2021, o técnico superior da DPAGU, Armando Ribeiro, informou que “tendo em conta o pedido se enquadrar no n.º1 do artigo 101-B do Regulamento do PDM, entendemos que não nos devemos pronunciar por se tratar de uma decisão política, pois, não estão em análise questões urbanísticas.”) -----

**O Sr. Presidente** disse que a COLEP solicitou o reconhecimento do interesse público estratégico, fundamentando o pedido com vários considerandos, reais, sendo esta uma das empresas mais importantes, senão a mais importante da Europa neste setor, revestindo-se de uma enorme importância para o concelho, quer pelo número de colaboradores que tem, quer pela capacidade económica e



pela responsabilidade social que a empresa evidencia.-----

É de opinião que a Câmara Municipal delibere reconhecer o interesse estratégico da mesma, ao abrigo do artigo 101-B do Regulamento do PDM.-----

**O vereador António Alberto Gomes** acrescentou que a COLEP é uma empresa de relevância estratégica para o Município, com uma grande importância social no município, além de trabalhadores que emprega, a riqueza que gera e o apoio às instituições do município. Além destes fatores, tem colaborado sempre com a Câmara Municipal em todas as ações em que lhes é pedido o apoio e colaboração. -----

Tendo em conta outros reconhecimentos já aprovados para outras empresas, acha que este é um reconhecimento público e devido.-----

**O vereador Nelson Martins** perguntou quais eram as implicações e consequências do presente reconhecimento, **tendo o vereador António Alberto Gomes** respondido que, genericamente, para além de ser um reconhecimento nobre, as consequências poderão ser também em termos urbanísticos, tal como aconteceu com os outros grupos económicos, em que a Câmara Municipal majorou alguns parâmetros urbanísticos, sendo estas decisões sempre deliberadas em reunião da Câmara Municipal.-----

**O vereador Pedro Almeida** também referiu que face à argumentação exposta pela COLEP, estranha que a informação técnica refira que o pedido não esteja devidamente fundamentado e estranha ainda mais que na informação se mencione que esta é uma decisão política, quando a presente decisão decorre de uma norma que consta do Regulamento do PDM, com implicações, como as que o Sr. Vice-Presidente acabou de proferir, de cariz urbanístico.-----

Corroborar com o que foi dito, relativamente ao papel da empresa na economia local, capacidade de empregabilidade e da visibilidade que a mesma dá ao mundo, bem como o papel que tem tido de responsabilidade social perante a comunidade local e a própria Câmara Municipal. Complementando o já referido,

2021.05.18

esta empresa na eventualidade da realização de uma ampliação das suas instalações, com o reconhecimento estratégico municipal que vier a ser aprovado pela Assembleia Municipal, poderá majorar o seu índice de construção, ficando com maior capacidade de construção do que teria numa situação normal, tendo assim, o presente pedido, claramente implicações urbanísticas, indo votar favoravelmente a presente pretensão.-----

**Antes da votação, ausentou-se momentaneamente, a vereadora Daniela Silva.** -----

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente colocou o ponto à votação.-----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes,** reconhecer o interesse estratégico da empresa COLEP PORTUGAL, SA, tendo em conta o “seu especial impacto na ocupação do território”, a “sua importância para o desenvolvimento económico e social do concelho” entre outras, remetendo a presente deliberação à Assembleia Municipal, ao abrigo do artigo do n.º1 do artigo 101-B do Regulamento do PDM.-----

**Regressou à reunião, a vereadora Daniela Silva.**-----

**8. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A ANEPC, O MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA E A GNR / CONSTRUÇÃO DE NOVO CENTRO DE MEIOS AÉREOS DE VALE DE CAMBRA:** Presente o Protocolo de Cooperação a celebrar entre a ANEPC – Associação Nacional de Emergência e Proteção Civil e o Município de Vale de Cambra, que se dá por transcrito e fica apenso à ata.-----

Sobre o protocolo foi prestada informação dirigida ao Sr. Presidente, pela técnica superior jurista Isabel Mariano, que se transcreve: “O Presente Protocolo encontra-se legalmente enquadrado no disposto nas alíneas c), j), m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo 1 à Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.”-----

**O Sr. Presidente** disse que o protocolo está devidamente elaborado para efeitos



de aprovação pela Câmara Municipal, porque na próxima semana deveria ser feita a candidatura ao PO SEUR para o financiamento do CMA, através da ANEPC.-----

**O vereador Pedro Almeida** referiu que, relativamente à questão do CMA, na última reunião teve a oportunidade de dizer que a história estava a ser contada aos bocadinhos e este é mais um episódio desta história e é um episódio no qual continua a faltar informação para que se possa decidir. -----

Começou por dizer que consta do protocolo que a Câmara Municipal, a Autoridade Nacional de Emergência Proteção Civil e GNR vão fazer uma candidatura ao PO SEUR, cuja participação financeira, seja essa candidatura aprovada ou não, é integralmente da responsabilidade da Câmara Municipal. Contudo não se sabe o que vai ser sujeito a candidatura, qual é o projeto, qual é a obra, qual é o seu valor, se há ou não cabimento, se o financiamento é a 75% ou a 100% da obra, quem vai fazer a obra, se a ANEPC ou a CM ou GNR, bem como os procedimentos concursais inerentes. Todas estas respostas não estão a ser dadas e tanto ele como o vereador Nelson Martins não sabem que acordo é que estão a fazer. Na cláusula sétima diz que “após a edificação do imóvel, objeto da operação de financiamento identificada no número 1 da cláusula primeira, as outorgantes comprometem-se a celebrar adenda ao protocolo de colaboração, o qual regulará os termos da cedência do referido imóvel, pela Segunda Outorgante às Primeira e Terceira Outorgantes” ou seja, vai haver uma cedência de um imóvel, cujo projeto se desconhece, bem como, em que moldes vai ser cedida, e o Sr. Presidente pede que assinem “um cheque em branco” e prove um acordo que desconhecem, disse.-----

Pede, assim, ao Sr. Presidente que traga toda a informação referente ao assunto, e explique a situação na sua totalidade, para que se possam pronunciar a favor ou contra.-----

**O Sr. Presidente**, respondendo, afirmou que não se trata de assinar um “cheque

2021.05.18

em branco” e que o vereador sabe que a candidatura se destina à construção de instalações para alojar a GNR, cujo projeto se encontra nos Serviços da Câmara Municipal, o qual facultará numa próxima reunião, sendo a ANEPC quem fará candidatura e, sendo a Câmara Municipal, a dona da obra.-----

**O Sr. Presidente** respondeu ainda que a despesa de 25% tem o devido cabimento quando for lançado o concurso, mas, para já, deve ser aprovado o Acordo que possibilita a realização da candidatura.-----

**O vereador Pedro Almeida** frisa novamente que está escrito no Protocolo a celebrar que existe uma despesa e por isso tem de ser feita uma proposta de cabimento dessa despesa para que a mesma possa ser assumida mais tarde e, apesar da candidatura ser feita pela ANEPC, ainda não há a certeza da obra ser elegível, o que obrigará a Câmara Municipal a suportar 100% da despesa.-----

**O Sr. Presidente** referiu que a afirmação do vereador Pedro Almeida não está correta porque o Protocolo diz que “caso o cofinanciamento para a construção do «Centro de Meios Aéreos» não seja assegurado nos moldes previstos na cláusula terceira do presente protocolo, cessam os efeitos do mesmo”-----

**O vereador Pedro Almeida** continua dizendo que também consta que o protocolo que este pode ser revogado por ambas as partes, mas que, se o objetivo foi aprovar a extinção do contrato de comodato, e que, para que o Centro de Meios Aéreos funcione, precisa da construção deste edifício, a deliberação sobre a extinção fica sem efeito e o CMA não funciona, pois não tem capacidade para albergar as vinte e cinco ou mais pessoas necessárias ao seu funcionamento. -----

**O vereador Nelson Martins** perguntou, a propósito do Sr. Presidente referir que existe cabimento para 25% da obra, qual era o valor global da mesma, **tendo o Sr. Presidente respondido** que os custos rondam os trezentos mil euros.-----

**O vereador Pedro Almeida** continua a afirmar que ainda tem dúvidas e que o Sr. Presidente não o esclareceu o suficiente quanto ao assunto, apesar de perceber



e não ter dúvidas quanto ao conteúdo do protocolo. -----

**O Sr. Presidente** referiu novamente que existe cabimento para 25% da obra, que importa em cerca de trezentos mil euros, sendo o restante valor proveniente do financiamento após candidatura ao PO SEUR pela ANEPC. Acrescentou ainda que seria importante manter o efetivo da GNR e o Meio Aéreo em Vale de Cambra, havendo outros concelhos que queriam ter conseguido como estes, que este Serviço ficasse no concelho.-----

Depois de mais uma abordagem pelo vereador Pedro Almeida sobre o eventual não financiamento, o Sr. Presidente voltou a repetir que havia somente cabimento para 25% da obra e frisou que o protocolo poderá ser revogado, sendo agora essencial que o mesmo fosse aprovado.-----

**A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Pedro Almeida e Nelson Martins, deliberou, por maioria,** aprovar o Protocolo de Cooperação a celebrar entre a ANEPC – Associação Nacional de Emergência e Proteção Civil e o Município de Vale de Cambra, no âmbito da construção do novo Centro de Meios Aéreos de Vale de Cambra, tendo em conta a informação do GJ.-----

**Declaração de voto do vereador Pedro Almeida, subscrita pelo vereador Nelson Martins:** “Tendo em consideração que foram levantadas várias questões ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, relativamente a este protocolo, em particular , qual o projeto que se candidatava, qual o custo efetivo do mesmo e, se na eventualidade desta candidatura, conforme consta do ponto segundo da cláusula terceira, não venha a ser aprovada, sendo em consequência a participação suportada a 100% pela Câmara Municipal, e as mesmas não foram esclarecidas, nem quanto à capacidade financeira em termos de fundos disponíveis e de cabimento sobre esta matéria, bem como, sobre os 25% dado que não consta no processo, nos documentos que nos foram facultados, qualquer elemento que justifique essa mesma capacidade financeira no mapa de fundos disponíveis.”-----

2021.05.18

**9. CENTRO DE ARTES E ESPETÁCULOS DE VALE DE CAMBRA -**

**SUSPENSÃO PARCIAL – AVAC:** Presente a Comunicação Interna de 13/05/2021, dirigida ao Sr. Presidente da Câmara, subscrita pelo Chefe de DSUOM, Pedro Valente e pelos técnicos superiores engenheiros Paulo Reis e José Luís Neves, que se transcreve: “Na sequência da exposição feita pela Socértima em 29.03.2021, relativa ao pedido de um período de suspensão parcial, alegando a falta de elementos de revisão de projeto para a preparação das instalações de AVAC, foi solicitado parecer à equipa de fiscalização externa, que se anexa, entendendo-se que o empreiteiro foi impedido de iniciar os trabalhos de AVAC na data de 01.01.2021, prevista do Plano de Trabalhos, e por esse motivo, nos termos da alínea a) do artigo 297º do CCP, propomos que seja considerado um período de suspensão parcial desses trabalhos num total de 58 dias, entre as datas de 01.01.2021 e 03.03.2021. -----

Mais se propõe, que o empreiteiro proceda ao ajustamento do Plano de Trabalhos e fazer entrega para a sua aprovação.”-----

Fica apensa à ata a informação de 12/05/2021, prestada pela empresa de fiscalização externa, FISAQUA, subscrita pelo engenheiro Paulo Castro.-----

**O Sr. Presidente** apresentou a informação técnica e a informação da empresa subscrita pelo técnico fiscal da obra que propõe a suspensão parcial dos trabalhos, considerando as reformulações feitas durante a reconstrução do edifício, que deram origem a atrasos na instalação do AVAC, devendo ser feito um ajustamento ao cronograma de trabalhos.-----

**O vereador Nelson Martins** afirmou que os trabalhos já foram prorrogados 180 dias e perguntou a quem compete fazer a aprovação da alteração ao projeto e, sendo a Câmara Municipal, em que momento a referida alteração foi presente em reunião, tendo o **Sr. Presidente** respondido que a alteração não foi estrutural, nem do projeto em si e que a análise do assunto deve ser feita com alguma razoabilidade, apelando ao bom senso do vereador, dizendo que uma obra de requali-





ficação é confrontada com inúmeros problemas e imprevistos que são ajustados e constantemente reposicionados, dado que ao ser feita a demolição de algumas partes, se detetaram imprevistos que não eram equacionáveis durante a realização do projeto, projeto este que foi feito para uma requalificação e não para um projeto de uma construção feita de raiz, factos que acontecem e, que, infelizmente, nem todos pensam assim.-----

**Voltando à questão, o vereador Nelson Martins** disse nem todos pensam da mesma maneira e ainda bem. É por isso frisou inicialmente a prorrogação já feita, de 180 dias, surgindo agora uma de 58 dias mais outra de 86 dias, aguardando-se ainda eventualmente, mais pedidos.-----

**O vereador Pedro Almeida** disse que o Sr. Presidente fez o mesmo discurso aquando da prorrogação da obra por mais 180 dias e, por isso, a oposição utiliza também os mesmos argumentos para as sucessivas prorrogações. Disse que a gestão autárquica e em particular a gestão das obras públicas é feita com base no Código dos Contratos Públicos, estando neste previstas todas as questões que podem surgir numa requalificação de uma empreitada. Disse ainda que o empreiteiro, durante a fase de apresentação de propostas, pode apontar falhas do projeto e comunicá-las ao dono da obra. Concorda que numa requalificação, pode não ser possível identificar essas falhas e, neste caso concreto, da instalação AVAC, esta já teve três revisões ao projeto e sendo a Câmara Municipal a dona da obra, compete à mesma autorizar ou não autorizar e, em sua opinião, o executivo com pelouro está a fazer o que quer, como quer, ignorando as verdadeiras competências da Câmara Municipal, o que não pode acontecer. -----

A ser assim, a oposição ausenta-se, porque não está ali a fazer nada, disse.-----

Frisou que há obras da competência do Sr. Presidente e há obras da competência da Câmara Municipal, competindo a esta fazer as alterações inumeradas na informação técnica, o que não aconteceu. Acha incorreto o Sr. Presidente pedir agora, que votem uma prorrogação de prazo, baseada numas revisões do projeto

2021.05.18

que a oposição nem sequer viu, nem aprovou. Acrescentou ainda que o gestor do contrato deve informar a Câmara Municipal do que se está a passar na obra, o que também não aconteceu, estando a oposição completamente desinformada.--

Não entende ainda, a razão de ter sido presente em reunião, em 9 de março, uma prorrogação do prazo por mais 180 dias, e nada ter sido dito sobre estes imprevistos e sobre estas prorrogações, perguntando se o gestor não costuma ir à obra e só vai reagindo conforme as informações do empreiteiro.-----

No ponto seguinte surge mais uma situação que considera ser uma inovação, pois o empreiteiro vai fazer a obra quando receber o material, querendo saber se estes dias vão ser incorporados nos 180 dias, ou vão para além dos 180 dias de prorrogação já deferidos.-----

Perguntou também que implicações têm estas prorrogações em termos financeiros, não percebendo como é que o bom senso pode fazer atropelos à lei.-----

Do que consta nas informações, verifica que na data da aprovação da prorrogação do prazo da obra, já se sabia que o projeto AVAC tinha de ser alterado, pois em 03/02/2021, foi recebida a última revisão do projeto e não houve qualquer comunicação; ninguém disse nada talvez por quererem esconder, disse.-----

Acrescentou que não foi anexado à informação o Auto de suspensão dos trabalhos, que, presume, deve ter sido feito.-----

**O Sr. Presidente** reafirmou que as informações emitidas mencionam a legislação, no caso, o Código dos Contratos Públicos e nunca ninguém quis esconder nada, nem em relação ao AVAC nem a qualquer outro ponto de situação da obra. Disse ainda que teve conhecimento de toda esta situação na data em que lhe fizeram chegar a informação para ser agendada numa reunião da Câmara Municipal.-----

Acrescentou que a nível nacional, neste momento, se atravessa um período de uma enorme dificuldade em termos de mão de obra, de fornecimento de materiais, no cumprimento de prazos por parte dos fornecedores, entre os quais os da



pastilha que vai ser aplicada na obra, situação que teve conhecimento, dado que nas primeiras amostras recebidas não correspondiam à cor pretendida pelo arquiteto projetista, e que, o atraso se devia ao facto dos materiais virem da Ásia.-----

**O vereador Nelson Martins** perguntou se os trabalhos do AVAC, que foram suspensos, foram reiniciados em 3 de março de 2021, pois segundo os dias de prorrogação pedidos para o efeito, estes terminariam nesta data.-----

**O Sr. Presidente** irá pedir à fiscalização da obra que responda à pergunta do vereador.-----

**O vereador Pedro Almeida** pediu novamente a palavra para referir que no anterior pedido de prorrogação por 180 dias, foi prestada uma informação jurídica pelo Dr. Miguel Oliveira, o que não aconteceu nos presentes pedidos de prorrogação, pontos 9 e 10, procedimento que estranha, concluiu.-----

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente colocou o ponto à votação.-----

**A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Pedro Almeida e Nelson Martins, deliberou, por maioria, aprovar a suspensão parcial dos trabalhos de execução do AVAC da obra Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra, pelo período de 58 dias, entre as datas de 01/01/2021 e 03/03/2021, ao abrigo da alínea a) do artigo 297.º do Código dos Contratos Públicos, conforme pedido do empreiteiro Socértima Construções, Ld.<sup>a</sup> e nos termos da comunicação interna da DSUOM. -----**

**10. CENTRO DE ARTES E ESPETÁCULOS DE VALE DE CAMBRA - SUSPENSÃO PARCIAL – CERÂMICA:** Presente a Comunicação Interna de 13/05/2021, dirigida ao Sr. Presidente da Câmara, subscrita pelo Chefe de DSUOM, Pedro Valente e pelos técnicos superiores engenheiros Paulo Reis e José Luís Neves, que se transcreve: “Na sequência da exposição feita pela Socertima em 30.03.2021, relativa ao requerimento de um período de suspensão parcial, alegando a falta dos elementos necessários à encomenda, fornecimento e assentamento dos revestimentos de pastilha cerâmica em paredes, foi

2021.05.18

solicitado parecer à equipa de fiscalização externa, que se anexa, e tendo em consideração o facto de o empreiteiro alegar que o processo de encomenda e fornecimento poderão durar cerca de 84 dias (12 semanas), a data previsível para iniciar a aplicação dos revestimentos em pastilha seria no dia 17.06.2021. -----

O tempo de suspensão parcial será contabilizado entre a data de 26.02.2021 em que o empreiteiro se viu impedido de prosseguir os trabalhos e a data em que se verifique o fornecimento da pastilha. A este tempo serão deduzidos os 25 dias relativos ao atraso verificado na preparação das fachadas para a aplicação do revestimento final. -----

Face ao exposto, e entendendo-se que o empreiteiro foi impedido de prosseguir com a realização dos trabalhos com início previsto no dia 26.02.2021, pelo que nos termos da alínea a) do artigo 297º do CCP, propomos que seja aprovada a suspensão parcial da execução do contrato de empreitada no que respeita ao fornecimento e assentamento do revestimento em pastilha, por um período máximo de 86 dias. -----

Mais se propõe, que o empreiteiro proceda ao ajustamento do Plano de Trabalhos e fazer entrega para a sua aprovação."-----

**O Sr. Presidente** disse que no ponto anterior já tinha abordada a questão da atual dificuldade da entrega dos materiais por parte dos fornecedores, dando a palavra aos vereadores. -----

**O vereador Nelson Martins** disse que, partindo do princípio que a suspensão parcial do AVAC, acabou no dia 3 de março pp, pergunta se a cerâmica foi aplicada em seguida, pois deduz que a conclusão de uma, levaria ao início da outra, facto que pode influenciar o seu sentido de voto.-----

**O Sr. Presidente** respondeu que provavelmente seria aquilo que estava vertido no Plano de Trabalhos e que o empreiteiro iria colocar de seguida, a pastilha.-----

**O vereador Pedro Almeida** referiu que as datas referidas agora nas presentes prorrogações estão englobadas no período de prorrogação da obra que termina a



8 de setembro, perguntando qual é, assim, o efeito prático destas prorrogações, esperando que este efeito não seja, um efeito meramente financeiro, pois, face às informações, o atraso é devido à Câmara Municipal e não ao empreiteiro.-----

**A Câmara Municipal, com o voto contra do vereador Pedro Almeida e a abstenção do vereador Nelson Martins, deliberou, por maioria, aprovar a suspensão parcial devido à falta dos elementos necessários para o assentamento dos revestimentos de pastilha cerâmica em paredes da obra Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra, pelo período de 86 dias, ao abrigo da alínea a) do artigo 297.º do Código dos Contratos Públicos, conforme pedido do empreiteiro Socértima Construções, Lda e nos termos da comunicação interna da DSUOM.** -----

**11. REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 14/01/2021 - PT.5 SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA AS FESTAS DAS SEDES DE FREGUESIA**

**NO ANO 2020:** Presente a proposta da vereadora do pelouro, Daniela Silva, que se transcreve: “Considerando as medidas excepcionais e temporárias de resposta à pandemia da doença COVID-19 no âmbito cultural e artístico aplicadas ao longo do ano de 2020 e 2021 e considerando o facto de que as festas das sedes de freguesia - Arões, Cepelos, Junqueira, Macieira de Cambra, Rôge, S. Pedro de Castelões, União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho (com exceção da festa de S. Brás, em fevereiro de 2021) não se realizaram, nem se vislumbra que se venham a realizar em 2021, proponho que a deliberação da atribuição do valor de subsídios para a organização das mesmas, aprovada a 14 de janeiro de 2020, em reunião de câmara, seja revogada.”-----

**O Sr. Presidente** referiu que se propõe a revogação da deliberação tomada sobre a atribuição dos subsídios às festas, uma vez que, dadas as circunstâncias, estas já não se vão realizar.-----

2021.05.18

O vereador Nelson Martins sugeriu que o valor em causa fosse revertido para o apoio ao associativismo, face à deliberação tomada na presente reunião, tendo em consideração a percentagem proporcional.-----

O Sr. Presidente agradeceu a sugestão e colocou o ponto à votação.-----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,** revogar a deliberação tomada no ponto 5-Atribuição de subsídios para as Festas das sedes de Freguesia no ano 2020, constante na Ordem do dia da reunião da Câmara Municipal de 14 de janeiro de 2020, de acordo com a proposta apresentada pela vereadora do pelouro.-----

## **12. CONTRATO DE CONCESSÃO EM BAIXA TENSÃO -**

**CONTINUAÇÃO/EXTENSÃO DO CONTRATO:** Presente o e-mail de 11 de maio de 2021, da Área Metropolitana do Porto sobre os Acordos de Concessão de Serviços: Concessão Rede Distribuição Baixa Tensão, remetendo para o efeito, o ofício da AdEPorto, que abaixo se transcreve: -----

“Relativamente as exigências da NCP4 (norma das finanças sobre a contabilização dos acordos de concessão), e no que diz respeito aos contratos de concessão de Baixa Tensão em vigor e à eventual inclusão nas contas dos municípios, como passivo, do valor a pagar aquando do termo dos contratos, tecemos as seguintes considerações: -----

A distribuição de energia elétrica em baixa tensão é exercida, em todos os Municípios, em regime de concessão, encontrando-se o mesmo regulado pelos contratos celebrados ao abrigo Decreto-Lei n.º 344-B/82 de 1 de setembro, com as suas sucessivas alterações e nos termos da minuta tipo aprovada pela Portaria n.º 454/2001, bem como, pelo disposto no Decreto-Lei n.º 29/2006 de 15 de fevereiro e no Decreto-Lei n.º 172/2006 de 23 de agosto, os quais vieram introduzir alterações *ope legis* aos referidos contratos. Por sua vez alterados nos termos do Decreto Lei n.º 76/2019, de 3 de junho. -----



Nos termos do artigo 42º n.º 4, do citado regime legal, os contratos de concessão têm a duração de 20 anos, não estando prevista a possibilidade de renovação anteriormente conferida pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 344-B/82, de 1 de setembro. -----

Por sua vez, e na sequência do aproximar do término do prazo das concessões, as quais ocorrem, entre 2021 e 2026, foi publicada a Lei n.º 31/2017, de 31 de maio, a qual veio aprovar os princípios e regras gerais relativos à organização dos procedimentos de contratação, para atribuição das novas concessões de exploração das redes municipais de distribuição de eletricidade de baixa tensão.

Nos termos do seu artigo 4º, o legislador veio estabelecer o lançamento sincronizado dos procedimentos concursais para atribuição de tais concessões.

Assim, irá haver municípios que vão necessitar de prorrogações e outros que irão antecipar o termo dos contratos em vigor e ainda outros que poderão optar por não concessionar. -----

Pelo que, não é possível, na presente data aos Municípios determinarem o termo do contrato em vigor, o que terá um impacto direto nos valores a considerar, para efeitos de "fecho" do contrato de concessão em vigor. Facto que, por si só, já afasta o pressuposto de obrigação incondicional de pagar, estabelecido na NCP4.

Acresce ainda que, as bases legais das concessões em vigor, para além de estabelecerem os bens afetos à concessão, estabelecem, concretamente nos termos do no 1 da Base X, uma obrigação de a concessionária "elaborar um inventário do património afeto à concessão, que mantém atualizado e à disposição do concedente". -----

O que, até à presente data nunca foi feito. -----

A extinção da concessão implicará a transmissão para cada Município dos bens e meios a ela afetos. -----

De acordo com o n.º 8 da Base XXXVII, "*para os efeitos do cálculo da indemnização prevista na presente base, o valor dos bens que se encontrem*

2021.05.18

*anormalmente depreciados ou deteriorados devido a deficiências da concessionária na sua manutenção ou reparação é determinado de acordo com o seu estado de funcionamento efetivo". -----*

Mais uma vez não estamos perante obrigações de pagamento incondicional. -----

Por sua vez, da consulta aos estudos elaborados pela ERSE de suporte ao trabalho em curso, de preparação das peças e do procedimento de contratação das novas concessões, incluindo a posição da própria EDP Distribuição, S.A. (ouvida por aquela entidade) resulta evidente a falta de entendimento sobre a determinabilidade dos bens afetos a cada concessão. Propondo-se, para o efeito, a criação de uma entidade para determinar tais ativos. -----

Acresce ainda que, tendo em conta as posições públicas assumidas, o caderno de encargos deverá definir os termos de concretização do pagamento da indemnização e de transmissão de todos os bens afetos à concessão, incluindo o procedimento de posterior transmissão dos bens do Município para o novo concessionário. -----

Face a tudo o exposto, entendemos que não estão reunidos os requisitos estabelecidos pela NCP4 e como tal não devem os municípios colocar no seu passivo qualquer valor correspondente ao termos destes contratos de concessão." -----

**O Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do pelouro, António Alberto Gomes** que esclareceu que o contrato de concessão tido com a EREDES, SA, anterior EDP, foi elaborado por 20 anos, terminando este ano e como tal, havia necessidade de fazer uma nova concessão. O Governo em 2018, através da ERSE determinou que as concessões iriam ser, não município a município, mas sim, por agrupamentos.-----

Disse ainda que havia uma negociação a ser feita por um grupo de trabalho que integra elementos do Governo, a Associação de Municípios entre outras entidades.





Sabe que já terminaram os contratos de Lisboa e S. João da Madeira e há dois anos para cá, têm sido prorrogados sucessivamente, até se encontrar uma data em que todos estejam encerrados para depois haver uma concessão por regiões ou por áreas de forma a que a concessão seja única.-----

A carta da AdePorto que é quem representa esse grupo de trabalho da Área Metropolitana do Porto e a EREDES, e tem de ser aprovada pela Câmara Municipal Concluiu dizendo que o novo contrato de concessão deverá ser aprovado posteriormente pela Câmara Municipal, estando, este procedimento a ser feito noutros municípios, nos mesmos moldes.-----

**O vereador Nelson Martins** pediu só a confirmação de que se terá de renovar o presente contrato até que os 308 municípios atinjam todos o prazo limite, **tendo o vereador António Alberto** confirmado.-----

**O vereador Pedro Almeida** perguntou de quem era a proposta, se da AdePorto e qual é o objetivo para se fazer uma nova concessão **tendo o vereador António Alberto Gomes respondido** que a AdePorto, no grupo de trabalho, representa a Área Metropolitana do Porto, e que a nova concessão seria feita de forma, em princípio, regional, e não a nível nacional, dado que a União Europeia não aprova este tipo de monopólio e à partida será por Área Metropolitana.-----

**Continuando, o vereador Pedro Almeida** perguntou se a EREDES fazia o inventário do património que deveria ser entregue em boas condições, **tendo o vereador António Alberto Gomes** esclarecido que o mesmo deve ser entregue em condições de funcionamento. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,** proceder à continuação/ extensão do contrato de concessão de Baixa Tensão com a atual concessionária, nos exatos termos e para os efeitos definidos na proposta da AdEPORTO – Agência de Energia do Norte, remetido pelo e-mail de 05/05/2021, a remeter a EREDES à entidade Reguladora dos Serviços Energéticos e à Direção Geral de Energia e Geologia.-----

**13. PROJETO DE PROMOÇÃO DO DESPORTO E DO TERRITÓRIO - FREITA TREKKING, TRAIL E CAMINHADA VIVER ARÕES E FREITA SKYRUNNING**

**2021:** Presente a informação de 11/05/2021, dirigida à vereadora do pelouro, Daniela Silva, prestada pelo Dirigente da DASDEC, Miguel Alves, que se transcreve: "À semelhança dos anos anteriores, a Associação Desportiva e Cultural de Felgueira pretende levar a cabo a organização dos eventos FREITA TREKKING, TRAIL E CAMINHADA VIVER ARÕES E FREITA SKYRUNNING, com o intuito de promover o desporto, a natureza, a cultura e as tradições do nosso território. -----

Estes são eventos desportivos de montanha que têm vindo ao longo dos anos a ganhar adeptos e a potenciar o nosso Vale. -----

Considerando: -----

a) Que a Associação é uma Instituição que tem assumido um importante papel de agente dinamizador da cultura, do desporto e das tradições locais, desenvolvendo uma atividade meritória e de reconhecido interesse para o Município. -----

b) a importância da Associação na dinamização de atividades para o desenvolvimento turístico regional e correlativo incremento económico local e de toda a Região. -----

c) que os projetos "FREITA TREKKING", "TRAIL E CAMINHADA VIVER ARÕES" e "FREITA SKYRUNNING" são eventos de montanha que contribuem para a promoção da natureza e do desporto no concelho. -----

d) que a organização dos eventos acarretam uma grande logística e despesas para a Associação; -----

e) que os eventos em questão têm sido enaltecidos pelos atletas e pela própria Federação da modalidade; -----

f) ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal; -----



g) que ao abrigo das alíneas o) e u) do artigo 33.º da lei 75/2013 de 21 de agosto, compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -- propomos que a Câmara Municipal seja elemento ativo nas iniciativas desportivas, estabelecendo para o efeito um Acordo de colaboração com a Associação Desportiva e Cultural de Felgueira para a organização dos eventos. - Mais informo que para além dos custos associados com montagens e desmontagens e outras responsabilidades mencionadas no Acordo não passíveis de quantificar, o Município terá um custo estimado com a produção de t-shirts, no valor de 2.601,45€, para uma previsão de 900 elementos (entre organização e atletas).”-----

**O Sr. Presidente** disse que os eventos Freita Trekking, Trail e Caminhada Viver Arões e Freita Skyrunning, são já duas referências importantes no panorama desportivo de Vale de Cambra e do interior do concelho, atividade bastante prejudica pela pandemia, sendo intenção do Município, retomar a atividade e, para isso, dar o presente o apoio à Associação Desportiva e Cultural da Felgueira.-----

**O vereador Nelson Martins** disse que, sendo o seguro dos participantes da responsabilidade da Câmara Municipal, qual o custo da apólice ou apólices e perguntou se, sendo a cabimentação de 1088,55€, perguntou se vai ser somente esse o subsídio, quando está previsto ser gasto 2.601,45€ em produção de t-shirts.-----

**A vereadora Daniela Silva** respondeu que quanto ao seguro não há qualquer acréscimo, dado que o seguro da Câmara Municipal cobre este tipo de situações. Quanto ao subsídio, este vai ser somente no valor do cabimento, apesar de se ter uma estimativa dos custos associados.-----

2021.05.18

O vereador **Pedro Almeida** referiu que no acordo a celebrar com a Associação tem de constar o valor cabimentado e aprovado em reunião e não o valor estimado referido na informação.-----

Perguntou ainda se se mantinha a calendarização das provas e, tendo em conta a data da prova, a realizar em 22 de maio e, as atuais contingências, pediu informações sobre eventual parecer da DGS, relativamente aos requisitos necessários à realização do evento, uma vez que teve conhecimento que o município de Arouca teve de cancelar uma prova do mesmo género.-----

A vereadora **Daniela Silva** respondeu que neste momento ainda não há restrições à realização deste tipo de provas e que a mesma estava a ser preparada com as regras e orientações constantes da lei e que a DGS permite.-----

O Sr. **Presidente** também reafirmou que a entidade organizadora vai cumprir todas as regras que foram publicadas, ou seja, não haver ajuntamentos, os grupos terem o máximo de participantes que a lei permite, entre outras condições que se encontram salvaguardadas.-----

**Proposta de cabimento N.º 847/2021.** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.088,55€ (mil e oitenta e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos), à Associação Desportiva e Cultural de Felgueira, como apoio à organização dos eventos FREITA TREKING, TRAIL E CAMINHADA VIVER ARÕES E FREITA SKYRUNNING, nos termos da informação técnica do Dirigente da DASDEC. -----

**14. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:** LISTAGEM dos despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017 e OUTROS PROCESSOS;-----

**Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro:**-----

**Processos deferidos:** -----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA  
CÂMARA MUNICIPAL

2021.05.18

ATA N.º 107/21

FL. N.º 168

REQ. N.º	PROC. N.º	Tipo	Descrição	Local da obra	Nome Requerente
689/21	23/21	ONE-RED	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA DO SOUTO Nº91	ANTONIA ROCHA DE SOUSA RELVAS PIRES
499/21	25/21	ONE-RED	PEDIDO LICENCIAMENTO PARA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	RUA DO AIDO DE CIMA Nº91	ANTONIO JORGE DE SOUSA TAVARES
651/21	20/72	ONE-RED	CONSTRUÇÃO DE CASA DE HABITAÇÃO	RUA BAIRRO CELESTINO PINTO N.º93	ANTONIO JOSE CETE DE MATOS REIS
716/21	102/13	ONE-RED	ARTIGO MATRICIAL Nº681 IPDMS	AV. VALE DO CAIMA	CARLOS ALBERTO DA ROCHA OLIVEIRA
615/21	90/16	ONE-RED	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MUROS	TR. DOS AMIGOS	CARLOS FILIPE HENRIQUES DE SOUSA
372/21	108/17	ONE-RED	RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO	VARZEAS	CARLOS MANUEL DA SILVA MARTINS
706/21	14/21	OBRIFO	PEDIDO INFORMAÇÃO PRÉVIA	RUA DAS ALDEIAS - PORTO NOVO	DAVID MANUEL OLIVEIRA TAVARES
602/21	40/20	ONE-RED	LEGALIZAÇÃO DE HABITAÇÃO E ANEXOS	SALGUEIRINHOS	DIAMANTINO DE ALMEIDA VIGARIO
578/21	63/20	ONE-RED	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA DOS BARROS Nº36	ERNESTO DE ALMEIDA BASTOS
710/21	104/19	ONE-RED	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	PINHEIRO MANSO	GOLDENEUPHORIA UNIPESSOAL LDA
654/21	44/21	ONE-RED	PEDIDO LICENCIAMENTO	GAÍNDE	ISABEL MARIA DE JESUS
735/21	51/19	ONE-RED	RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO HABITAÇÃO	TRAVESSA DOS SAPATEIROS Nº43	JOANA CORREIA DOS SANTOS
692/21	117/17	ONE-RED	CONSTRUÇÃO HABITAÇÃO	AV. DR.ANTONIO FONSECA	JUAN CARLOS DA SILVA VALENTE
721/21	34/21	ONE-RED	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA GUERRA JUNQUEIRO Nº240	JULIO RENATO MENDES LUIS MARTINS
680/21	42/19	ONE-RED	LEGALIZAÇÃO DE ANEXO	RUA DE STª HELENA, 2018	MANUEL CORREIA BARBOSA
679/21	110/18	ONE-RED	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA SANTA HELENA Nº2018	MANUEL CORREIA BARBOSA
352/21	19/20	ONE-RED	CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA	AV DOS POUSADOS, LOTE17	PERTINENTNUMBER - SERVIÇOS, LDA
355/21	20/20	ONE-RED	PEDIDO LICENCIAMENTO	AVENIDA DOS POUSADOS LOTE 16-A-ZONA IND. LORDELO	PERTINENTNUMBER - SERVIÇOS, LDA
508/21	31/19	ONE-RED	LEGALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DE USO	LORDELO	PLAKAMAT-IMPORTAÇÃO EXP. MATERIAIS CONSTRUÇÃO, S.A.
657/21	157/16	ONE-RED	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO E MUROS	RUA URBANIZAÇÃO NOVA, LOTE 7	SANDRA ISABEL GOMES TAVARES
663/21	127/19	ONE-RED	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO, ANEXO E MURO	AV. PRINCIPAL	TÂNIA SORAIA FERNANDES DA COSTA
-	-	-	-	-	-

2021.05.18

627/21	119/19	ONE- RED	LEGALIZAÇÃO DE HABITAÇÃO	RUA DO SEMI- NÁRIO, Nº 57	VITOR MANUEL TA- VARES RODRIGUES
--------	--------	-------------	-----------------------------	------------------------------	-------------------------------------

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**OUTROS PROCESSOS:** -----

**PROC: 45/21 - CERTI - REQ: 727/21 - FUNDAÇÃO LUIZ BERNARDO DE**

**ALMEIDA:** Pedido de isenção do pagamento de taxas devidas pela emissão de certidão respeitante à obra sita da Rua da Aldeia de Cavião de Baixo, nº42, freguesia de S. Pedro de Castelões.-----

Foi emitido parecer favorável pelo técnico superior engenheiro da DPAGU, Óscar Brandão, dado que o pedido se enquadra na alínea c) do art.º 75 do RMUE. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,** deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 10/05/2021. -----

**14. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva,** prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 4 a 17 de maio de 2021, no valor líquido total 853.517,27 € (oitocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e dezassete euros e vinte e sete cêntimos). -----

- *Requerimento de férias do vereador José Alexandre Pinho: 5 dias, de 14 a 18 de junho de 2021.*-----

-*Relatório de Execução Anual 2020 – ADRIMAG.* -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

*Em harmonia com o disposto no n.º 2. do artigo 49.º do anexo I. da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro é feita a descrição sumária das perguntas feitas pelo público e respostas dadas.* -----

**Registado o primeiro pedido** de intervenção da cidadã, Sónia Maria Henriques Tavares, residente na Rua Beco-da-Fonte, freguesia de S. Pedro de Castelões



neste concelho, presente na reunião acompanhada de mais dois moradores no mesmo local. -----

Disse pretender saber o ponto da situação relativamente ao acesso da Rua Beco-da-Fonte, que desde há alguns anos se tenta alargar, sem que até ao momento essa obra tenha sido feita, apesar da Câmara Municipal já ter demonstrado essa intenção, continuando, assim, a haver constrangimentos no acesso às casas dos moradores.-----

**O Sr. Presidente** informou os moradores presentes que foi feita uma abordagem aos proprietários dos terrenos necessários para proceder ao alargamento da via, não tendo havido vontade da parte destes em disponibilizar esses terrenos, havendo agora um proprietário com disponibilidade de ceder uma parcela de terreno na Rua dos Moreiras, criando-se assim a hipótese de fazer por outro lado, o acesso ao lugar. Assim, numa visita ao local, com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia, equacionou-se abrir uma rua do lado oposto, que poderia ser mais uma possibilidade a ter em conta, ou seja, abrir uma nova rua com um perfil transversal que permitisse a circulação.-----

**Pedindo a palavra, o vereador Pedro Almeida** referiu que, se os proprietários dos terrenos não aceitaram a solução proposta pela Câmara Municipal, esse facto não inviabiliza a pretensão, porque esta tem o poder de expropriar o terreno necessário para a execução da obra, pois, a manter-se o problema, a cada ano que passa, os moradores vêm expor a situação numa reunião pública, devendo ser estabelecido um prazo para a execução da obra.-----

**O Sr. Presidente** afirmou que essa execução não depende só da Câmara Municipal, não podendo no momento datar a intervenção, afirmando que se irá empenhar, nos próximos dias, no assunto.-----

**Registado o segundo pedido** de intervenção do cidadão, Albano de Oliveira Braga, residente na Rua da Cumieira - Codal, na União das freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, que fez três questões:-----

2021.05.18

1ª Perguntou como vai ser feito procedimento da cedência de uma área de terreno do domínio público, integrada num terreno que tem um projeto privado aprovado, onde já está a ser construído o edifício junto à rotunda da Av. do Séc.XXI;----

2ª Perguntou se os quatro pavilhões recentemente construídos na Zona Industrial de Algeriz, e já a funcionar, têm projeto e foram licenciados, pois parecem estar construídos em cima da estrada que está prevista no PDM em vigor;-----

3ª Uma vez que ainda não foram consultados, os proprietários dos terrenos onde duas futuras Zonas Industriais em Codal, na União das freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, previstas na proposta de revisão do PDM, perguntou quem é o promotor dito privado, dessas Zonas Industriais a criar na envolvente de um Jardim de Infância, o Campo de Jogos do Grupo Desportivo e Cultural de Codal e de um Parque de lazer lá existentes.-----

O Sr. Presidente respondendo, disse pressupor que no Processo de obras do prédio sito na rotunda da Rua do Séc. XXI, existe certamente vertida a área a ceder, pelo que terá de ser consultado o referido processo, sendo a cedência feita nos moldes legais, como é usual.-----

Em relação aos pavilhões construídos na Zona Industrial de Algeriz, disse que foi informado nessa manhã, por coincidência, que foi realizado um Auto de embargo à construção dos pavilhões que ainda não estão licenciados, decorrendo agora os trâmites legais e normais da situação.-----

Sobre a Zona Industrial de Lordelo/Codal, informou que, acompanhou a construção do espaço do Parque de Lazer, do Jardim de Infância, bem como da rotunda, quando era o Presidente da Junta de Freguesia, sendo essa zona, a que mais identifica o seu empenho no desenvolvimento da freguesia, zona essa que, quando foi eleito, não tinha qualquer caminho pavimentado, sendo todos em terra batida. Face à constatação, disse que jamais faria algo para prejudicar a freguesia ou as pessoas de Codal, ou mesmo de qualquer outro local de Vale de Cambra, terra que tanto gosta. -----





2021.05.18

**MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

É de opinião que todo o investimento feito em Vale de Cambra não tem de ser um investimento público, a Câmara Municipal cria condições para que haja investimento privado e as empresas são um importante ativo do município e cumprindo o princípio da legalidade, as empresas devem ser ajudadas.-----

Referiu que não defende que a futura Z.I. fique encostada, ou na "parede" do Jardim de Infância, nem o Parque de Lazer, havendo sempre uma distância de segurança e a construção de uma cortina arbórea, como aconteceu noutros locais, conciliando-se o desenvolvimento económico com o bem-estar das pessoas. -----

**O cidadão Albano de Oliveira Braga** pediu novamente a palavra para afirmar que a sua intervenção foi feita enquanto cidadão residente em Codal e ainda como cidadão preocupado com a localização das novas Zonas Industriais, porque não sabe as consequências que daí podem advir no futuro, nomeadamente as questões ambientais. -----

**O Sr. Presidente** acrescentou que futuramente se pretende fazer o prolongamento da Avenida existente, até à A32, e a intenção é que as indústrias se fixem junto a essa via, que os industriais se fixem e criem riqueza em Vale de Cambra, sendo as condições de proximidade a essa infraestrutura rodoviária fundamentais. -----

**APROVAÇÃO, EM MINUTA, DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO:**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros presentes, aprovar em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todas as deliberações tomadas na presente reunião.

**Nada mais havendo a tratar e** sendo dezassete horas e trinta e cinco minutos, o senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela secretária, Maria Adélia Silva Cruz, que a redigiu. -----

2021.05.18

A series of horizontal dashed lines for writing, contained within a vertical rectangular border.